



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Folha Nº: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 / 2022

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA ARGOS LTDA.**

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **ARGOS LTDA**, com sede à Rua Dr. Fritz Mueller, n.º 744, CEP:89.031-620, Bairro Do Salto, Cidade Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.262.411/0001-03, Inscrição Estadual n.º 26.1123939, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 39 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s): 24.

Empresa Classificada: **ARGOS LTDA**

Valor Global Total: **R\$ 15.745,00 (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais).**

### 1. OBJETO

É objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 39 / 2022, Processo Administrativo nº 142/ 22.

### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir,

JONATHAN  
PEREIRA:074899  
66990

Assinado de forma digital  
por JONATHAN  
PEREIRA:07489966990  
Dados: 2022.12.28 14:30:06  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP  
Folha N°: \_\_\_\_\_

facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

JONATHAN  
PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por  
JONATHAN PEREIRA:07489966990  
Dados: 2022.12.28 14:30:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

Folha N°: \_\_\_\_\_

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão N° 39 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão N° 39 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão N° 39 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

**FICHA N° 019**

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0045 GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA  
04 122 0045 2010 0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA N° 026**

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0030 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
08 244 0030 2360 0000 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA N° 043**

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0065 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA N° 068**

20 605 ABASTECIMENTO  
20 605 0315 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUÁRIO  
20 605 0315 2130 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA N° 086**

10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL  
10 301 0150 2140 0000 SER. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal

RIBEIRÃO CORRENTE-SP

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 134**

12 365 0210 GESTÃO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL  
12 365 0210 2180 ENSINO INFANTIL  
12 365 0210 2180 0212 ENSINO INFANTIL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 142**

0.01.00 EDUC.INFANTIL- CRECHE – CONVÊNIOS/ENTIDADES  
12 365 0210 2180 0273 ENSINO INFANTIL- PRÓPRIO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 158**

0.01.00 EDUC.INFANTIL- CRECHE – CONVÊNIOS/ENTIDADES  
12 365 0210 2180 0273 ENSINO INFANTIL- FUNDEB -CRECHE -OUTROS (30%)  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 162**

0.05.10 273.000 EDUCAÇÃO- FUNDEB- OUTROS- CRECHE  
12 365 0210 2180 0274 ENSINO INFANTIL- FUNDEB PRÉ ESCOLA -OUTROS (30%)  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 164**

0.05.10 274.000 EDUCAÇÃO- FUNDSEB – OUTROS – PRE -ESCOLA  
12 365 0210 2180 0280 ENSINO INFANTIL – CRECHE- FNDE-QSE  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 167**

0.05.11 280.000 RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO- CRECHE  
12 365 0210 2180 0281 ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA-FND-QSE  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 187**

12 361 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL  
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 198**

0.01.00 220.001 ENSINO FUNDAMENTAL R. PROPRIO  
12 361 0210 2150 0030 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB- OUTROS (30%)  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 208**

JONATHAN Assinado de forma  
digital por JONATHAN  
PEREIRA:07489966990  
Dados: 2022.12.28  
14:30:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

Forma N°: \_\_\_\_\_

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

0.05.10 262.000 EDUCAÇÃO- FUNDEB- OUTROS  
12 361 0210 2150 0282 ENSINO FUNDAMENTAL- FNDE-QSE  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FICHA N° 242**

13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA  
13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FICHA N°258**

13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA  
13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL  
0.01.00 110.000 GERAL  
27 813 LAZER  
27 813 0385 ESPORTE E LAZER  
27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS

**FICHA N° 274**

15 451 INFRA- ESTRUTURA URBANA  
15 451 0049 GESTÃO E CORDEN. DE ENGENHARIA E INFRA ESTRUTURA URBANA  
15 451 0049 2250 0000 MANUTENÇÃO DA ATIV. DO SEV. INFRAESTRUTURA URBANA E ENGENHARIA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FICHA N° 311**

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO  
08 244 0120 2371 1010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SCFV-SEV.CONV.FORT.NCULOS-R. PRÓPRIO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FICHA N° 357**

08 243 ASSISTÊNCIA Á ACRIANÇA E AO ADOLESCENTES  
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES  
08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FICHA N° 361**

08 241 ASSISTENCIA  
08 241 0095 ASSISTÊNCIA A PESSOAS IDOSA  
08 241 0095 0000PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL IDOSA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**5. DO PAGAMENTO**

JONATHAN  
PEREIRA:0748996  
6990

Assinado de forma digital por  
JONATHAN  
PEREIRA:07489966990  
Dados: 2022.12.28 14:30:49  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

Folha N.º: \_\_\_\_\_

Pregão: \_\_\_\_\_

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

## 7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão N° 39 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca - SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP  
Folha N°: \_\_\_\_\_

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, 21 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**JONATHAN PEREIRA:07  
489966990**  
Assinado de forma digital por JONATHAN PEREIRA:07489966990  
Dados: 2022.12.28 14:31:10 -03'00'

**ARGOS LTDA**  
Jonathan Pereira  
RG: 5.901.185 CPF: 074.899.669-90  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Mayara Soares de Almeida Feneiro

2) Kamila Lopes de Souza

NOME: Mayara Soares de Almeida Feneiro  
RG: 65.382.239 - x  
CPF: 032.282.041 - 00

NOME: Kamila Lopes de Souza  
RG: 60.535.287 - 7  
CPF: 461.030.878 - 99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Registro Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

CONTRATADO: **ARGOS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **85 / 2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

JONATHAN

PEREIRA:07489966

990

Assinado de forma digital por  
JONATHAN  
PEREIRA:07489966990  
Dados: 2022.12.28 14:31:24  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de

RIBEIRÃO CORRENTE-SP

Folha N°: \_\_\_\_\_

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 21 de dezembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Ana Lourinete Costa Lobo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ana Lourinete Costa Lobo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Ana Lourinete Costa Lobo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Jonathan Pereira**

Cargo: **Gerente**

CPF: **074.899.669-90**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**JONATHAN**

**PEREIRA:07489**

**966990**

Assinado de forma digital  
por JONATHAN  
PEREIRA:07489966990  
Dados: 2022.12.28  
14:31:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Folha N°: \_\_\_\_\_

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Ana Lourinete Costa Lobo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Juliana Bastianini Inacio Coelho**

Cargo: **Nutricionista**

CPF: **350.158.098,05**

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Juliana Bastianini Inácio  
Nutricionista/RT  
CRN 22209*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_